

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS-MINAS GERAIS (CESMA) – EDITAL 02/2022

COMUNICADO

A Comissão de Seleção de Estagiários da Secretaria Municipal de Administração do Município de Sete Lagoas-Minas Gerais (CESMA), instituída por meio da Portaria nº 14.766, de 22 de Julho de 2022, no uso de suas atribuições, vem informar que, excepcionalmente, **no período das 16h00min de 12/09/2022 às 23h59min de 26/09/2022**, será reaberto o prazo para novas inscrições e para retificação de dados referentes ao Processo Seletivo para contratação de Estagiários.

Com a finalidade de dar transparência aos candidatos que já haviam se inscrito, poderá ser realizada consulta individual, por meio de consulta pelo número do CPF do candidato, em formulário que estará disponível durante o período mencionado, na seção do Processo Seletivo (<https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-de-estagio-2o-semester-2022/69404>).

Após a consulta e constatada a desclassificação, os candidatos já inscritos no Processo Seletivo que enviaram informações errôneas (médias aritméticas arredondadas, declaração da instituição de ensino com ausência de informações, dentre outras situações) poderão retificar os dados, **dentro do prazo estabelecido**, por meio do formulário específico para tal fim que também estará disponível na página do Processo Seletivo.

Os candidatos que estiverem classificados não precisarão reenviar as informações. Conforme Item 1.6 do Edital 02/2022, “somente será permitida 1 (uma) inscrição por candidato para cada curso, identificada a inscrição em duplicidade, será considerada a última.”

Reforçamos que o modelo exemplificativo de declaração, Anexo III do Edital, também pode ser visualizado no site oficial do Município, na seção do Processo Seletivo (<https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-de-estagio-2o-semester-2022/69404>) e que a leitura de todo o Edital 002/2022 é condição necessária para evitar a desclassificação.

A Comissão ainda ressalta que **todos os itens constantes no item 3.10 do Edital são obrigatórios**. Caso, após o período para retificação das inscrições, nas declarações continuem ausentes **quaisquer** dos itens elencados a seguir, **haverá a desclassificação do candidato**.

“3.10 Na declaração expedida pela instituição de ensino conveniada de que trata o subitem 3.9, alínea “a” deverá **OBRIGATORIAMENTE** constar:

- a) Nome e CNPJ da instituição de ensino conveniada;
- b) Nome completo do (a) candidato (a);
- c) Documento de identificação do (a) candidato (a) (CPF **e/ou** RG);
- d) Informação quanto à regularidade da matrícula e frequência;
- e) Semestre em que o candidato se encontra matriculado;
- f) O nome do curso que o candidato encontra-se matriculado;
- g) O grau (médio/técnico ou superior/graduação) **e/ou** nível do curso (técnico, tecnológico, bacharelado ou licenciatura);

h) Média aritmética simples obtida pelo candidato no ÚLTIMO SEMESTRE cursado (observar o item 6.9 do Edital).

i) Assinatura do setor competente da instituição de ensino conveniada.

OBSERVAÇÃO: Média aritmética simples consiste no somatório das notas obtidas nas disciplinas cursadas no último semestre, dividido pela quantidade de disciplinas cursadas no último semestre”.

A Comissão também informa que, em razão dessas alterações, o cronograma (Anexo V do Edital) também sofrerá alterações, conforme errata anexa.

Para esclarecimentos que não forem respondidos pelo Edital 02/2022, nem por este Comunicado, a Comissão poderá ser contatada pelo e-mail processoseletivo@administracao.setelagoas.mg.gov.br.

Publique-se, registre-se.

Sete Lagoas, 09 de Setembro de 2022.

AMANDA PEDROSA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial

CLAUDIANE MOREIRA DOS SANTOS

Membra da Comissão Especial

FREDERICO SOUZA MORAIS

Membro da Comissão Especial

LARISSA LIMA BELÉM

Membra da Comissão Especial